

FARECEER 1687/97 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 556/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, visa obrigar os feirantes a usarem vestimenta padronizada, no exercício de suas atividades.

Estabelece que a vestimenta padronizada será definida pelo Executivo, levando em conta a necessidade de manutenção da higiene na comercialização de cada tipo de produto, e observando as determinações legais existentes quanto à classificação dos grupos e sub-grupos a que estiver enquadrado o produto em questão.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16 de dezembro de 1997.

- Dito Salim - Presidente
- Dalton Silvano do Amaral - Relator
- José Eduardo Martins Cardozo - para encaminhar
- Lídia Correa
- Natalício Bazerra
- Vicente Viscome